



## Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer

### Parecer sobre o Projeto de Lei Nº 91/2.025

#### Relatório

O Projeto de Lei N.º 91/2.025, que **“Autoriza a cessão em comodato de imóvel urbano, em favor de entidade local, na situação e condições que menciona”**, de autoria do Prefeito Municipal, foi examinado preliminarmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, e vem agora a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 31, incisos I e VII, do Regimento Interno desta Casa.

#### Fundamentação

A Comissão de Meio Ambiente da Câmara Municipal de Catalão, no uso de suas atribuições regimentais, emite parecer sobre o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder, em comodato, um imóvel municipal à Associação Nacional de Fortalecimento da Agrobiodiversidade - AGROBIO. A cessão tem como finalidade específica a construção de um ponto comercial destinado à exposição e comercialização de produtos oriundos da produção dos associados.

O comodato proposto terá prazo inicial de até 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual período. O projeto estabelece, ainda, cláusulas que regulam o uso e a devolução do imóvel, além da vedação de qualquer tipo de indenização por benfeitorias realizadas pela comodatária.

A proposta legislativa em análise apresenta relevante conexão com questões ambientais e socioeconômicas, especialmente no que tange ao fortalecimento da agrobiodiversidade, à promoção da produção agroecológica e ao incentivo à agricultura familiar. A AGROBIO é uma entidade cuja atuação está alinhada aos princípios da sustentabilidade ambiental, da valorização das práticas agroecológicas e da conservação dos recursos genéticos agrícolas. A instalação do ponto comercial previsto no projeto pode contribuir significativamente para:



- Valorização da produção sustentável e biodiversa - incentivando práticas agrícolas que respeitam o meio ambiente, promovem a rotação de culturas, preservam sementes crioulas e reduzem o uso de agrotóxicos.
- O fortalecimento da economia local e da agricultura familiar - possibilitando que pequenos produtores comercializem diretamente seus produtos, gerando renda e incentivando práticas mais sustentáveis.
- A educação ambiental e alimentar - por meio da exposição pública de produtos agroecológicos, o espaço poderá atuar também como ponto de sensibilização da população sobre consumo consciente, alimentação saudável e preservação ambiental.

Quanto à cessão do imóvel, observa-se que o projeto estabelece cláusulas claras e objetivas quanto à finalidade de uso, prazos e reversibilidade das benfeitorias, o que resguarda o interesse público e o patrimônio municipal. Além disso, a ausência de ônus para o Município reforça o caráter colaborativo da medida.

Não foram identificados impactos ambientais negativos diretos na presente proposta, tendo em vista que a atividade a ser exercida pela AGROBIO possui natureza compatível com a sustentabilidade e com o uso racional do espaço urbano.

Diante do exposto, a Comissão de Meio Ambiente manifesta-se favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei, por entender que ele está alinhado com os princípios do desenvolvimento sustentável, da valorização da agrobiodiversidade e do fortalecimento da agricultura familiar.

Recomenda-se, entretanto, que o Poder Executivo, no ato de formalização do comodato, adote mecanismos de acompanhamento e fiscalização periódica do uso do



imóvel, a fim de assegurar que a destinação ambiental e social prevista seja efetivamente cumprida.

### Conclusão

A Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos, Turismo e Lazer é FAVORÁVEL à aprovação do Projeto de Lei nº 91/2025.

Catalão (GO), 19 de agosto de 2.025.

Vereador  
**Idelvan E. do Nascimento**  
Relator

### VOTO DO PRESIDENTE

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador  
**Helson Barbosa de Souza**  
Presidente

### VOTO DO VOGAL

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

Vereador  
**Cleuber José Vaz**  
Vogal